

LEI ORDINÁRIA Nº 1257

de 02 de dezembro de 2024

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXECÍCIO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Prefeito do Município de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento anual do exercício de 2024, até o montante de R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais), utilizando recursos proveniente do Excesso de Arrecadação, apurado no período de janeiro a outubro de 2024, de acordo com o inciso II, parágrafo 1º do Art. 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º.

Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2024, Projeto/Atividades, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos especificados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDEB - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

1500212 Educação

1500212365 Educação Infantil

15002123650405 Ações da Primeira Infância

15002123650405.2089 Implementação de Ações da Primeira Infância

Fonte de Recursos 1.542.000 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT

Elemento de Despesa	Descrição	Valor
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
	Vencimentos e	
3.1.90.11.00.00	Vantagens Fixas - Pessoal Civil	113.960,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.200,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	48.840,00
	Soma	179.000,00
	Transferências de Recursos	
Fonte de Recursos 1.543.000	de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	

Elemento de Despesa	Descrição	Valor
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63.420,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	400,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	27.180,00

Soma		96.000,00		
15002123650405.1029		Obras de Revitalização e Adequação de Educação Infantil em Creche		
		Transferências		
Fonte de Recursos	1.542.000	Complementação de Fundeb - VAAT	Recursos da União	de ao
Elemento de Despesa	Descrição	Valor		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	126.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	54.000,00		
Soma		180.000,00		
		Transferências de Recursos de		
Fonte de Recursos	1.543.000	Complementação da União ao Fundeb - VAAR		
Elemento de Despesa	Descrição	Valor		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	42.000,00		
Soma		42.000,00		

Art. 3º.

Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anteriores decorrerão do excesso de arrecadação proveniente dos recursos de complementação da União, Fonte de Recurso 1.542 na ordem de R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais), Fonte de Recurso 1.543 na ordem de R\$ 138.000,00 (cento e trinta mil reais), apurado no período de janeiro a outubro de 2024.

Art. 4º.

Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 de acordo com as os valores constantes desta lei a partir da sua publicação.

Art. 5º.

A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA Prefeito Municipal

Matéria enviada por Giulia Yukie de Oliveira Komiyama

Registra-se e Publica-se

*AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1257/2024 - 02 de dezembro de 2024

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em